

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2026-CP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº: 010/2026-CPSMS

UNIDADE SOLICITANTE: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL E
POLICLÍNICA BERNARDO FELIX DA SILVA;

O presente Processo Administrativo refere-se à contratação por **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas do Centro de Especialidades Odontológicas Regional e da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS.

A presente demanda encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.**

Consta nos autos parecer técnico emitido pelo Setor Contábil, certificando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a contratação, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o limite legal para contratação por dispensa de **licitação não será ultrapassado**, considerando o somatório das contratações de objetos de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro, em observância ao

disposto no **art. 75, inciso II e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, conforme declaração constante nos autos do processo.

Diante do enquadramento legal da contratação, propôs-se a realização de **dispensa de licitação na forma eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Após a elaboração da minuta do Aviso de Contratação Direta pelo Agente de Contratação, os autos foram submetidos à Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto nos arts. 53 e 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de controle prévio de legalidade, tendo sido emitido parecer jurídico favorável ao prosseguimento da contratação.

Diante do exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Resolução CPSMS nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como **AUTORIZO** a realização da contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas nos autos.

Encaminhem-se os autos ao **Agente de Contratação, Sr. Manoel Aquino Loiola Neto**, designado pela **Resolução nº 04/2024, de 20 de fevereiro de 2024**, para adoção das providências necessárias à realização do procedimento.

Sobral/CE, 13 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREA SILVEIRA DE ASSIS LINHARES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> 

ANDRÉA SILVEIRA DE A. LINHARES
Diretora Executiva do CPSMS
Autoridade Competente
Matrícula Nº 109